

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº. 001/2019



SUMULA: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 52, INCISO I DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EXCELENTÍSSIMO VEREADOR VALDIR MATHIAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ART. 173 DO REGIMENTO INTERNO, PROPÕE A SEGUINTE EMENDA A RESOLUÇÃO Nº. 067/2014.

Art. 1º. A redação do Art. 52 em seu Inciso I do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 52 . *As reuniões das Comissões Permanentes realizar-se-ão :*

I – se ordinárias , nas 03 (três) primeiras sextas – feiras de cada mês , às 07:30 horas.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 25 de março de 2019.



VALDIR MATHIAS
Vereador